



FATO RELEVANTE

São Paulo – SP, 18 de julho de 2023.

BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administradora”), na qualidade de administradora do **BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 14.410.722/0001-29 (“Fundo”), vem, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado que, em atendimento à solicitação anexa de cotistas titulares de mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo (“Solicitação”), até 24 de julho de 2023 será realizada convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGE”) do Fundo, de forma não presencial, por meio de consulta formal, a ser encerrada no dia 31 de agosto, para deliberar sobre **(i)** alterações ao regulamento do Fundo relacionadas à sua política de investimento, conforme identificadas na Solicitação; e **(ii)** pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da AGE.

O regulamento do Fundo alterado, proposto na Solicitação, será disponibilizado conjuntamente com a documentação relacionada quando do envio da convocação para a AGE ora noticiada.

Atenciosamente,

BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A



ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE COTISTAS DO FUNDO, TITULARES DE MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO)
DA TOTALIDADE DAS COTAS EMITIDAS, DATADA DE 17 DE JULHO DE 2023.

À

BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Att.: Sr. Marcos Charcon Dainesi

AV. das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 11º andar, Vila Gertrudes

São Paulo - SP – 04794-000

E-mail: vam-cvm@vam.com.br; adm.fiduciaria@bv.com.br

Ref.: **BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**
Pedido de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezado Senhor,


[REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED],
[REDACTED]; inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED]; e [REDACTED];
inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representados por sua administradora, [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]; [REDACTED];
[REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por sua gestora, [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]; [REDACTED];
[REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por sua gestora, [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]; [REDACTED];
[REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por sua administradora, [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]; [REDACTED];
[REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por sua gestora, [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]; [REDACTED];
[REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED]; e [REDACTED];
[REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representados por sua gestora [REDACTED], inscrita no CNPJ/ME sob o nº [REDACTED] (“Cotistas Solicitantes”), titulares de mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas do **BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** (“Fundo”), vêm, por meio da presente, nos termos do artigo 9.2.2. do Regulamento do Fundo e do Art. 19, § 1º da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“ICVM 472”), requerer à **BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.384.738/0001-98 (“Administradora”), a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGE”) do Fundo, na qual todos os cotistas do Fundo poderão deliberar pelas matérias descritas a seguir (“Pedido de Convocação”).

Os Cotistas Solicitantes requerem à Administradora que seja convocada até 24 de julho 2023 AGE do Fundo, nos termos do regulamento do Fundo e da ICVM 472, de forma não presencial, por meio de consulta formal, a ser encerrada no dia **31 de agosto de 2023**, devendo constar da Ordem do Dia, especificamente, as matérias conforme redação expressa no Anexo desta solicitação.

Os Cotistas Solicitantes esclarecem que o presente Pedido de Convocação tem por objetivo promover atualizações no regulamento do Fundo visando a tornar a sua política de investimentos mais flexível e aderente à atual realidade de mercado. Para tanto, propõe-se autorizar a Administradora, independentemente de realização de assembleia geral, a: **(i)** locar os imóveis do Fundo eventualmente vagos para quaisquer locatários; **(ii)** alienar os imóveis do Fundo a qualquer tempo; **(iii)** adquirir novos Ativos Alvo; e **(iv)** realizar amortizações do Fundo a qualquer tempo.

O presente Pedido de Convocação deve ser disponibilizado integralmente, em conjunto com a convocação da AGE acima referida e seus anexos, para o atendimento aos Arts. 19 e 19-A da ICVM 472 e dos termos do Regulamento do Fundo.

O presente Pedido de Convocação e seus anexos devem ser divulgados integralmente, nesta data, na página de



V.Sas. na rede mundial de computadores, em lugar de destaque e disponível para acesso gratuito, mantidos disponíveis aos cotistas em sua sede, e enviados ao mercado organizado em que as cotas do Fundo sejam admitidas à negociação, bem como à CVM, em atendimento ao Art. 41, IV, e seu §1º c/c o Art. 42 da ICVM 472 e ao Regulamento do Fundo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos.

ANEXO

CARTA DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

São Paulo – SP, XX de julho de 2023.

Ref.: CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL E MANIFESTAÇÃO DE VOTO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII A SER REALIZADA EM XX DE AGOSTO DE 2023

Prezados Senhores,

A **BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de administradora do **BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 14.410.722/0001-29 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, pela presente, conforme artigo 9.2.2. do regulamento do Fundo (“Regulamento”), em atendimento à solicitação do [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], [REDACTED]; inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED]; e [REDACTED]; inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representados por sua administradora, [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]; [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por sua gestora, [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]; [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por sua gestora, [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]; [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por sua administradora, [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]; [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representado por sua gestora, [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED]; [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED]; e [REDACTED], inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED], neste ato representados por sua gestora, [REDACTED], inscrita no CNPJ/ME sob o nº [REDACTED], cotistas que detém mais de 5% (cinco por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas Solicitantes”), solicitaram a manifestação do seu voto como cotista do Fundo para a Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, por meio de Consulta Formal e Voto Eletrônico no dia XX de agosto de 2023 às XXhXXmin, conforme cláusula 9.4. do regulamento do Fundo, para deliberar sobre os assuntos constantes abaixo.

Ressaltamos que a manifestação por Declaração de Voto, conforme modelo constante do Anexo I da presente convocação, poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciando-se no momento do recebimento desta convocação até às XXhXXmin do dia da realização da Assembleia para adm.fiduciaria@bv.com.br.

Os Cotistas poderão examinar os documentos pertinentes às propostas a serem submetidas à apreciação na Assembleia, no site do fundo (<https://bbprogressivoii.bv.com.br/>) clicar em “Informações e Documentos”; e clicar em “Assembleias”.

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: ri.asset@bv.com.br.

Ordem do dia:

(i) Deliberar, de forma conjunta, quanto a:

(i.a) Alteração da definição de “Locatários” da cláusula 2.1. do regulamento do Fundo para que passe a ter a seguinte redação:

*“**Locatários**”: Quaisquer pessoas jurídicas, bem como quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, incluindo mas não se limitando ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Quadra 01, Bloco G, s/n.º, 24º andar, parte, CEP 70.073-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91 ou suas filiais, bem como as sociedades subsidiárias e/ou coligadas e/ou controladas pelo Banco do Brasil S.A., na qualidade de locatários dos Ativos Alvo;”*

(i.b) Alteração da cláusula 3.3. e consequente exclusão das subcláusulas 3.3.1., 3.3.2. e 3.3.3. do regulamento do Fundo para que passe a ter a seguinte redação:

*“**3.3. Término dos Contratos de Locação.** Findos os prazos de locação, o respectivo Locatário terá a prerrogativa de renovação das locações, podendo ser celebrados contratos de locação convencional, sob o regime da Lei n.º 8.245/91.”*

(i.c) Inclusão da cláusula 3.4. e consequente inclusão das subcláusulas 3.4.1. e 3.4.2., bem como renumeração das cláusulas seguintes do regulamento do Fundo para que passem a ter a seguinte redação:

*“**3.4. Alienação dos Ativos Alvo.** A Instituição Administradora poderá, a seu exclusivo critério, alienar os Ativos Alvo.*

***3.4.1.** Caso ocorra a alienação de qualquer Ativo Alvo durante a vigência dos contratos de locação, a Instituição Administradora deverá fazer constar no instrumento definitivo de compra e venda do Ativo Alvo cláusula de cumprimento de vigência do contrato de locação em questão.*

***3.4.2.** Os recursos obtidos com a alienação de Ativos Alvo poderão ser: i) reinvestidos em Ativos Alvo; ou ii) utilizados para a amortização das Cotas, a exclusivo critério da Instituição Administradora.”*

Tudo nos termos da minuta de Regulamento proposto com alterações em marcas de revisão disponibilizada no Anexo II desta convocação.

(ii) Em observância ao Art. 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 555”), deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia Geral.

As deliberações constantes do item (i) da ordem do dia deverão ser tomadas pela maioria dos votos dos cotistas presentes que representem, **no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento)** do total de cotas emitidas pelo Fundo, e a deliberação constante do item (ii) da ordem do dia deverá ser tomada pela maioria de votos dos cotistas presentes.

Por fim, segue abaixo a lista dos Anexos que compõem a presente Consulta Formal:

Anexo I – Modelo de Declaração de Voto.

Anexo II – Regulamento Proposto.

Atenciosamente,

BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.”

Anexo I
Modelo de Declaração de Voto

À

BV Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Av. das Nações Unidas, nº 14.171 Torre A, 11º andar - CEP 04794-000 São Paulo - SP

Declaro, para os devidos fins, na qualidade de Cotista do BB **PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 14.410.722/0001-29 (“Fundo”), o voto para a Assembleia Geral Extraordinária do Fundo a ser realizada, por meio de Consulta Formal e Voto Eletrônico no dia **XX de agosto de 2023** às XXhXXmin, em conformidade com a ordem do dia e orientações estabelecidas abaixo.

Ordem do dia:

(i) Deliberar, de forma conjunta, quanto à:

(i.a) Alteração da definição de “Locatários” da cláusula 2.1. do regulamento do Fundo para que passe a ter a seguinte redação:

*“**Locatários**: Quaisquer pessoas jurídicas, bem como quaisquer instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, incluindo mas não se limitando ao Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, na SBS Quadra 01, Bloco G, s/n.º, 24º andar, parte, CEP 70.073-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91 ou suas filiais, bem como as sociedades subsidiárias e/ou coligadas e/ou controladas pelo Banco do Brasil S.A., na qualidade de locatários dos Ativos Alvo;”*

(i.b) Alteração da cláusula 3.3. e consequente exclusão das subcláusulas 3.3.1., 3.3.2. e 3.3.3., do regulamento do Fundo para que passe a ter a seguinte redação:

*“**3.3. Término dos Contratos de Locação.** Findos os prazos de locação, o respectivo Locatário terá a prerrogativa de renovação das locações, podendo ser celebrados contratos de locação convencional, sob o regime da Lei n.º 8.245/91.”*

(i.c) Inclusão da cláusula 3.4. e consequente inclusão das subcláusulas 3.4.1. e 3.4.2., bem como renumeração das cláusulas seguintes do regulamento do Fundo para que passem a ter a seguinte redação:

*“**3.4. Alienação dos Ativos Alvo.** A Instituição Administradora poderá, a seu exclusivo critério, alienar os Ativos Alvo.*

***3.4.1.** Caso ocorra a alienação de qualquer Ativo Alvo durante a vigência dos contratos de locação, a Instituição Administradora deverá fazer constar no instrumento definitivo de compra e venda do Ativo Alvo cláusula de cumprimento de vigência do contrato de locação em questão.*

***3.4.2.** Os recursos obtidos com a alienação de Ativos Alvo poderão ser: i) reinvestidos em Ativos Alvo; ou ii) utilizados para a amortização das Cotas, a exclusivo critério da Instituição Administradora.”*

Tudo nos termos da minuta de Regulamento proposto com alterações em marcas de revisão disponibilizada no



Anexo II da convocação.

() **A Favor** () **Contra** () **Abstenção**

(ii) Em observância ao Art. 69, parágrafo único da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 555”), deliberar sobre o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação da Assembleia Geral.

() **A Favor** () **Contra** () **Abstenção**

Cotista: _____

CPF/ME/CNPJ/ME: nº: _____

Assinatura por e-CPF ou a próprio punho:

Para clientes que não tenham e-mail cadastrado, esta declaração de voto deverá ser assinada e enviada juntamente com cópia do documento de identificação (ex. RG, CNH, etc.) e para clientes Pessoa Jurídica precisamos que seja enviado o documento que comprove os poderes de representação (ex. Procuração, Ata de Eleição, Contrato Social, etc.), para o e-mail adm.fiduciaria@bv.com.br.